

COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE  
SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E SOBRAS ADICIONAIS E INÍCIO DA OFERTA RESTRITA

**SANTANDER RENDA DE ALUGUEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ n.º 32.903.702/0001-71

Código ISIN: BRSARECTF006

Código de Negociação na B3: SARE11

A **SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19 (“Administradora”) administradora do **SANTANDER RENDA DE ALUGUEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.702/0001-71 (“Fundo”), vem informar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue.

Foi encerrado o prazo para exercício, pelos cotistas do Fundo (“Cotistas”), do direito de preferência para subscrição de Sobras e Sobras Adicionais (“Período do Direito de Subscrição de Sobras e Sobras Adicionais” e “Direito de Subscrição de Sobras e Sobras Adicionais”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de até 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) cotas (“Novas Cotas”) da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“2ª Emissão”), distribuída com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço de emissão de R\$ 100,14 (cem reais e catorze centavos) por Nova Cota (“Valor da Nova Cota”) que, somado ao Custo Unitário de Distribuição, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), perfaz o montante de R\$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos) por Nova Cota.

Durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Sobras Adicionais, foram subscritas 174.823 (cento e setenta e quatro mil oitocentas e vinte e três) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 17.506.775,22 (dezessete milhões quinhentos e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), considerando o Valor da Nova Cota, sendo já captado dentro do direito de preferência somado ao Direito de Subscrição de Sobras e Sobras Adicionais o valor de R\$107.436.400,68 (cento e sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), considerando o Valor da Nova Cota.

Dessa forma, remanescem 2.727.138 (duas milhões setecentas e vinte e sete mil cento e trinta e oito) Novas Cotas a serem ofertadas aos Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos) durante o período da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita será coordenada pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), podendo contar com a participação de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, estando automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos da Instrução CVM nº 476.

A Oferta Restrita será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM nº 539” e “Investidores Profissionais”), sendo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Novas Cotas deverão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

A Administradora, com a prévia concordância do Coordenador Líder e do Gestor, poderá optar por acrescentar o Volume Total da Oferta em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 760.000 (setecentas e sessenta mil) Cotas da 2ª Emissão, perfazendo o montante adicional de até R\$ 76.106.400,00 (setenta e seis milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) (“Montante Adicional”). As Cotas referentes ao Montante Adicional poderão ser destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta Restrita.

As Novas Cotas serão distribuídas durante o período que se iniciou na data de disponibilização do Comunicado de Início da Oferta Restrita nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476 e se encerra com a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476.

O Investidor Profissional que subscrever a Nova Cota receberá, quando realizada a liquidação, receberá recibo de Nova Cota que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §2º e §3º da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Investimentos Temporários”) e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tais Novas Cotas depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

As Novas Cotas adquiridas no período da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 07 de agosto de 2020 (“Fato Relevante”), disponível para acesso no site do Administrador no endereço [www.s3dtvm.com.br](http://www.s3dtvm.com.br).

**O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO FATO RELEVANTE, BEM COMO AS**

INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO E NO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AO FATO RELEVANTE E A ESTE COMUNICADO AO MERCADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

#### Informações Adicionais

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Novas Cotas. Ao decidir investir nas Novas Cotas, os Investidores Profissionais deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Novas Cotas.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta Restrita não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador ([www.s3dtvm.com.br](http://www.s3dtvm.com.br)).

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, conforme informações de contato abaixo:

[SC\\_fundosimobiliarios@santandercaceis.com.br](mailto:SC_fundosimobiliarios@santandercaceis.com.br)

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

**SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

*Administrador do*

**SANTANDER RENDA DE ALUGUEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**